

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001 14/01/2026

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

Equipe responsável:

- Pedro Elias Carvalho Maia de Oliveira (Arquiteto)
- Misaias Dos Santos de Souza (Gerente de Célula de Suporte da Tecnologia da informação).

### 2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do objeto **CONSTRUÇÃO DE COBERTA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CRAS NOSSA SENHORA DE LOURDES EM ARACATI – CEARÁ**, apresentando os estudos necessários à contratação da solução que atenderá à necessidade aqui especificada. O objetivo principal é analisar, de forma detalhada, a demanda pela implantação da cobertura da quadra existente e identificar, no mercado, a solução mais adequada para supri-la, em conformidade com as normas vigentes e com os princípios que regem a Administração Pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – do bairro Nossa Senhora de Lourdes, localizada no Município de Aracati/CE, dispõe de quadra poliesportiva utilizada como espaço essencial para o desenvolvimento de atividades sociais, esportivas, recreativas e comunitárias, atendendo a população do entorno. Todavia, o referido equipamento apresenta limitações estruturais que comprometem sua plena funcionalidade, em razão da danificação de cobertura e da necessidade de adequações e reformas em sua estrutura física.

Tal condição prejudica a realização das práticas esportivas, além de expor crianças e adolescentes a riscos à saúde, como desidratação, insolação, queimaduras solares e outros agravos decorrentes da exposição prolongada ao sol.

Além disso, a quadra existente apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, demandando intervenções de reforma para correção de patologias construtivas, adequação de pisos, equipamentos e elementos de segurança, de modo a garantir condições adequadas de uso, acessibilidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.



Nesse contexto, faz-se necessária a execução de obra de engenharia destinada à reconstrução da cobertura da quadra poliesportiva e à realização de serviços de reforma e adequação do equipamento existente, com vistas a assegurar melhores condições de conforto térmico, proteção contra intempéries, segurança estrutural e funcionalidade do espaço. A intervenção permitirá o uso contínuo da quadra ao longo do ano, independentemente das condições climáticas, ampliando as possibilidades de atividades esportivas e recreativas.

A medida atende diretamente ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do Município de Aracati, para a promoção da saúde, do esporte e do bem-estar dos usuários do CRAS, bem como para o fortalecimento das políticas públicas sociais. Ademais, a reforma e a cobertura da quadra representam investimento necessário para a preservação do patrimônio público, reduzindo custos futuros com manutenções corretivas e garantindo maior vida útil ao equipamento.

Dessa forma, a contratação da obra de construção da cobertura e reforma da quadra do CRAS Lourdes mostra-se indispensável para atender às demandas pedagógicas, esportivas e sociais da comunidade escolar da comunidade, assegurando condições adequadas de uso, segurança e conforto, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.
- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as especificações, os desenhos e demais elementos referidos no projeto básico.
- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.
- A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.



- Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.
- A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.
- A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.
- Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.
- Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de suas amostras.
- Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.
- De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.
- Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.
- Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.
- Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja,



desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

- Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.
- Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra. A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas à Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e o seu Comprovante de Pagamento.
- Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, entre outros, quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, entre outros.
- Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.
- A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.
- A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.
- No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de construção da cobertura da coberta e reforma da quadra do CRAS Lourdes, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica, operacional e administrativa, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Foram analisadas as seguintes possibilidades de atendimento da demanda:

### a) Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia

#### **Vantagens:**

Possibilita a execução integral do objeto por profissionais legalmente habilitados e com experiência comprovada em obras de engenharia, assegurando conformidade com os projetos, normas técnicas e exigências legais aplicáveis. Essa alternativa reduz riscos de falhas construtivas, atrasos na execução e inconformidades técnicas, além de permitir melhor controle da qualidade dos serviços por meio da fiscalização da Administração Pública.

#### **Desvantagens:**

Pode apresentar custo inicial superior quando comparada à execução direta, em razão da composição de BDI, encargos e custos indiretos inerentes à contratação de terceiros. Eventuais ajustes de projeto ou de cronograma podem demandar aditivos contratuais, observados os limites legais.

### b) Execução direta pela Administração Pública, com utilização de mão de obra própria e aquisição de materiais por licitação

#### **Vantagens:**

Possibilita maior controle direto da Administração sobre a execução dos serviços, com potencial redução de custos relacionados à mão de obra, caso haja disponibilidade de equipe técnica e operacional própria.

#### **Desvantagens:**

A Administração Pública Municipal não dispõe, de forma contínua, de equipe técnica e operacional suficiente e especializada para a execução de obras dessa natureza, o que pode ocasionar atrasos, aumento de custos indiretos e comprometimento da qualidade dos serviços. Ademais, a necessidade de múltiplas licitações para aquisição de materiais e contratação de



serviços complementares tende a ampliar o tempo de execução e a complexidade administrativa do processo.

#### **c) Parceria com instituições privadas ou comunitárias**

##### **Vantagens:**

Poderia reduzir o aporte financeiro direto por parte da Administração, mediante cooperação ou cessão de recursos e serviços.

##### **Desvantagens:**

Apresenta elevada insegurança jurídica, ausência de padronização técnica e dificuldade de controle da execução, além de não se mostrar adequada para obras de engenharia com escopo definido, responsabilidade técnica obrigatória e necessidade de fiscalização formal, conforme exigido pela legislação vigente.

#### **Conclusão do Levantamento de Mercado**

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia constitui a solução mais adequada para atender à necessidade de construção da cobertura e reforma da quadra do CRAS Lourdes. Essa opção assegura maior eficiência na execução, qualidade técnica dos serviços, atendimento às normas legais e técnicas aplicáveis, além de melhor gestão dos riscos inerentes à obra, revelando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução mais adequada para atender à necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da construção da cobertura e reforma da quadra poliesportiva do CRAS Lourdes, localizada no bairro Nossa Senhora de Lourdes, no Município de Aracati/CE.

A quadra poliesportiva existente constitui equipamento fundamental para o desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas do CRAS, entretanto encontra-se desprovida de cobertura adequada e apresenta necessidade de intervenções de reforma e adequação em sua estrutura física, o que compromete seu uso pleno e contínuo. A solução proposta visa sanar



essas deficiências por meio de obra de engenharia com escopo claramente definido, prazo de execução determinado e entrega de resultado físico mensurável.

A construção da cobertura tem por finalidade proporcionar proteção contra a incidência direta de radiação solar e contra intempéries, assegurando melhores condições de conforto térmico, segurança e funcionalidade do espaço, permitindo a utilização da quadra durante todo o período do ano e em diferentes condições climáticas. A solução de cobertura a ser adotada deverá observar critérios técnicos de resistência estrutural, estabilidade, durabilidade, adequação ao clima local e compatibilidade com o projeto arquitetônico e estrutural, conforme definido no projeto básico e executivo.

Paralelamente, a solução contempla a execução de serviços de reforma e adequação da quadra existente, incluindo, entre outros, a recuperação de pisos, ajustes em elementos estruturais e complementares, adequações de segurança, acessibilidade e demais intervenções necessárias para garantir o pleno atendimento às normas técnicas vigentes e às condições adequadas de uso pelos alunos e demais usuários.

Trata-se de contratação de natureza pontual, não continuada, cujo objeto envolve a execução integrada dos serviços de construção da cobertura e reforma da quadra, sob responsabilidade técnica única, assegurando maior controle da execução, padronização dos métodos construtivos e mitigação de riscos relacionados à compatibilização de projetos e à qualidade final da obra.

A opção pela contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que permite a execução do objeto com maior eficiência, segurança técnica e qualidade, reduzindo riscos de falhas construtivas, atrasos e custos adicionais decorrentes de retrabalhos. Ademais, possibilita o cumprimento rigoroso das normas legais, técnicas e de segurança do trabalho, bem como a adequada fiscalização dos serviços.

A solução proposta contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura educacional do Município de Aracati, para a valorização do patrimônio público e para a promoção do esporte, da saúde e do bem-estar dos usuários do CRAS Lourdes, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem as contratações públicas.



## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades apresentadas nesta fase têm caráter estimativo e preliminar, tendo como base levantamentos técnicos iniciais, vistorias in loco e parâmetros usuais de mercado para obras de natureza semelhante. Os quantitativos definitivos serão estabelecidos a partir do projeto básico e executivo, bem como do levantamento métrico detalhado das áreas e dos elementos construtivos da quadra. De forma geral, a solução contempla, entre outros, os seguintes serviços e quantitativos estimados:

- Implantação de cobertura da quadra poliesportiva, incluindo estrutura de suporte (pórticos, vigas, terças ou elementos equivalentes), elementos de fixação, arremates, calhas e demais componentes necessários, dimensionados para a área total da quadra existente;
- Execução ou adequação de fundações para suporte da estrutura da cobertura, conforme avaliação técnica e características do solo local;
- Reforma do piso da quadra, incluindo recuperação de áreas danificadas, regularização, pintura e demarcação esportiva, conforme padrão adotado pela rede municipal de ensino;
- Revisão, adequação ou substituição de equipamentos esportivos, tais como traves, tabelas, suportes e demais elementos complementares, quando aplicável;
- Adequações de segurança e acessibilidade, incluindo ajustes em áreas de circulação, sinalização, guarda-corpos, rampas ou outros dispositivos necessários ao uso seguro do espaço;
- Serviços complementares, como limpeza da área, proteção de elementos existentes, remoção e destinação adequada de resíduos, mobilização e desmobilização do canteiro de obras.

Os quantitativos serão expressos, conforme o caso, em metros quadrados (m<sup>2</sup>), metros lineares (m), unidades (un) ou metros cúbicos (m<sup>3</sup>), observando-se as especificações técnicas e os critérios estabelecidos no projeto.

Para fins de planejamento, deverão ser considerados percentuais usuais de perdas de materiais, compatíveis com a natureza dos serviços, bem como as particularidades climáticas e ambientais da região, especialmente no que se refere à ação de ventos, maresia e exposição solar. A estimativa das quantidades nesta etapa visa assegurar a adequada previsão de custos, o correto dimensionamento do objeto e a viabilidade da contratação, sem prejuízo de ajustes posteriores que se façam necessários na fase de elaboração dos projetos e da licitação.



## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor considera parâmetros de obras similares executadas pelo Município, referências de mercado e tabelas oficiais de custos de obras e serviços de engenharia, tais como SEINFRA/CE, SINAPI e composições próprias, compatíveis com a tipologia da obra, o porte do equipamento e as intervenções previstas. Foram levados em consideração, entre outros aspectos:

- A área total da quadra poliesportiva a ser coberta;
- Os serviços de reforma e adequação da estrutura existente;
- Os custos estimados de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços complementares;
- Encargos sociais, despesas indiretas e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);

Como principal referência, foi considerado o Contrato nº 0711.001/2025, celebrado pelo Município de Aracati/CE, cujo objeto consiste no serviços remanescentes de reforma, ampliação e urbanização da quadra coberta, empreendimento de tipologia e complexidade técnica semelhantes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, cujo valor global contratado foi de **R\$ 1.162.536,34** (um milhão, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis REAIS e trinta e quatro centavos), compatível com os preços praticados no mercado para obras de natureza semelhante, ressaltando-se que se trata de estimativa preliminar, sujeita a ajustes na fase de elaboração do Projeto Básico, do Projeto Executivo e da planilha orçamentária detalhada. O valor final da contratação será definido a partir do orçamento detalhado que integrará o processo licitatório, observadas as composições de custos, os quantitativos definitivos, as condições de mercado vigentes à época da licitação e os limites orçamentários disponíveis, assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entende-se mais viável a sua contratação como objeto único, sem parcelamento. O objetivo é selecionar uma única empresa responsável por toda a execução dos serviços e pelo fornecimento dos materiais necessários, garantindo a integralidade do escopo, sem prejuízo à qualidade do resultado final nem restrição ao caráter competitivo do certame. Com base no histórico de processos licitatórios realizados no município, verifica-se que o parcelamento do objeto resultaria em maior custo administrativo, em razão da necessidade de gestão e fiscalização de múltiplos contratos com características e



premissas semelhantes. Dessa forma, depreende-se que não há vantajosidade para a Administração Pública na adoção do parcelamento, sendo mais eficiente e econômico manter o objeto em sua integralidade.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação para a construção de cobertura e reforma de uma quadra poliesportiva localizada no CRAS Lourdes, no Município de Aracati/CE, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Assegurar condições adequadas de uso da quadra poliesportiva, por meio da proteção contra intempéries e da melhoria do conforto térmico, permitindo a realização contínua de atividades esportivas e recreativas, independentemente das condições climáticas;
- b) Promover maior segurança aos usuários mediante a adequação da estrutura física, do piso, dos equipamentos esportivos e dos elementos de acessibilidade, reduzindo riscos de acidentes e danos à saúde;
- c) Fortalecer as atividades comunitárias e esportivas do CRAS, ampliando as possibilidades de utilização do espaço para ações de integração comunitária;
- d) Valorizar e preservar o patrimônio público, por meio da execução de serviços de reforma e adequação que contribuam para o aumento da vida útil da quadra, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras e os custos associados;
- e) Contribuir para a promoção do bem-estar, da saúde e da qualidade de vida dos usuários, incentivando a prática regular de atividades físicas em ambiente adequado, seguro e funcional;

Os resultados pretendidos refletem os benefícios diretos e indiretos da intervenção proposta, evidenciando a relevância da contratação para o fortalecimento das ações esportivas e sociais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem as contratações públicas.



## 11. PREVISÃO NO PCA

A Administração não possui PCA; no entanto, a dotação para este objeto está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026:

### **Dotação Orçamentária:**

08 122 0035 1.015 Construção, reforma e manutenção de prédios públicos

### **Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00 Obras e instalações

### **Subelemento:**

4.4.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

### **Fonte de Recursos:**

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum de engenharia, entende-se não ser necessária a realização de ações preparatórias específicas anteriores à formalização do contrato, uma vez que a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, dispor de profissionais devidamente habilitados e capacitados para a execução integral do objeto, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O contrato relacionado à construção de cobertura e reforma de uma quadra poliesportiva localizada no CRAS Lourdes não terá, a princípio, correlação ou interdependência com qualquer outro contrato já firmado pela Prefeitura Municipal do Aracati. Considera-se que o seu edital deve contemplar todos os serviços necessários para a realização da obra, desde preparação e limpeza do terreno até a fase de acabamentos e entrega do objeto.

## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação destinada à construção de cobertura e reforma de uma quadra poliesportiva, localizada no CRAS Lourdes, no Município de Aracati/CE, envolve a execução de serviços de engenharia de caráter localizado e pontual. Ainda assim, faz-se necessária a adoção de medidas voltadas à mitigação de impactos ambientais, em conformidade com os princípios da sustentabilidade, do desenvolvimento responsável e da legislação ambiental vigente. Durante a



execução da obra, poderão ocorrer impactos ambientais temporários, tais como geração de resíduos da construção civil, consumo de materiais e insumos, utilização de água e energia elétrica, emissão de ruídos e poeiras, bem como interferências pontuais na rotina do CRAS e do entorno. Tais impactos, embora de baixa magnitude, devem ser devidamente gerenciados pela empresa contratada. Nesse sentido, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes diretrizes ambientais:

- a) Gestão adequada dos resíduos da construção civil, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos gerados, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, priorizando a reutilização, a reciclagem e o descarte em locais licenciados;
- b) Uso racional de recursos naturais, especialmente água e energia elétrica, adotando práticas que minimizem desperdícios durante a execução dos serviços;
- c) Controle de poeiras e ruídos, por meio da adoção de procedimentos que reduzam a dispersão de partículas e respeitem os limites estabelecidos pela legislação ambiental, especialmente em razão da proximidade com salas de aula e áreas de circulação de alunos;
- d) Utilização de materiais e insumos de procedência regular, priorizando, sempre que tecnicamente viável, materiais duráveis, de baixo impacto ambiental e compatíveis com as condições climáticas locais;
- e) Proteção do entorno e das áreas existentes, evitando danos a estruturas, pavimentações, áreas verdes e demais elementos do ambiente escolar e comunitário;
- f) Observância das normas de segurança e saúde no trabalho, com fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), contribuindo também para a prevenção de acidentes ambientais;

Considerando que a intervenção não implica supressão significativa de vegetação, alteração relevante do uso do solo ou impactos ambientais permanentes de grande magnitude, entende-se que os impactos ambientais associados à obra são controláveis e mitigáveis, desde que observadas as boas práticas ambientais e as exigências estabelecidas no projeto, no edital e no contrato. A adoção dessas medidas reforça o compromisso da Administração Pública com a



execução de obras sustentáveis, seguras e responsáveis, alinhadas aos princípios da eficiência, da economicidade e da proteção ao meio ambiente.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto acima, a partir do levantamento do valor estimado para este objeto e tendo-se a ciência de que há recursos orçamentários para a sua execução, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

## 16. RESPONSÁVEIS

Área Técnica:

Aracati, 14 de janeiro de 2026.



Pedro Elias Carvalho Maia de Oliveira  
(Arquiteto)



Misaias dos Santos de Souza  
(Gerente de Célula de Suporte da Tecnologia da Informação)

